03
NÚMERO
PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 43 /2019

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO, AUTORIZA CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica desafetada a área de 1.707,70m², integrante da área total de 2.400,00m², do bem público de uso comum do povo identificado pela matrícula nº 27.432, conforme mapa e memorial descritivo anexo, os quais passam a ser partes integrantes da presente lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso de uma área de 1.707,70m², integrante da matrícula nº 27.432, conforme mapa e memorial descritivo anexos que passam a ser partes integrantes da presente lei, em favor da INDÚSTRIA DE ERVA-MATE YACUY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.726.607/0001-93.

Art. 3º. A cessão de uso de que trata o art. 2º desta lei se destina exclusivamente para a adequação das novas instalações e expansão da INDÚSTRIA DE ERVA-MATE YACUY LTDA, sendo vedada a destinação do imóvel para fins diversos, sob pena de reversão da posse em favor do Município de Canoinhas.

Art. 4º. A cessão de uso de que trata esta lei vigorará pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

04
NÚMERO
RUBRICA

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 29 de abril de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

05
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva desafetar a área de 1.707,70m², hoje classificada como bem público de uso comum do povo, enquadrando-a como bem dominical, para permitir, em observância aos arts. 100 e 101 do Código Civil, a cessão da referida área, pelo Município de Canoinhas, à Indústria de Erva-Mate Yacuy Ltda.

Cumpre esclarecer que a aludida área atualmente faz parte da rua sem denominação que dá acesso à Indústria de Secagem Automática e Beneficiamento de Erva-Mate e a Ervateira Yacuy necessita desta área confrontante para ampliar suas instalações e, assim, injetar novos recursos na economia local.

Diante disso, requer-se as Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Canoinhas/SC, 29 de abril de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito